



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1470/2023

DATA: 11 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por prazo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado em razão de interesse público, conforme faculta o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 19 e ss da Lei Complementar 024/2014, Lei Municipal 953/2011, Lei Municipal 1465/2023, Lei Complementar 058/2023 e Lei Municipal 1426/2022 (LDO/2023), de acordo com os cargos, vagas e salários abaixo discriminado:

CÓD. CARGO	CARGO	HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO	SALÁRIO (R\$)	VAGAS	CADASTRO RESERVA
3025	Técnico em Enfermagem 40hs	Habilitação em Ensino Médio mais Curso Profissionalizante de nível técnico – técnico em enfermagem	3.325,08	12	02
3016	Enfermeiro 40 hs	Habilitação em Ensino Superior - Curso de Enfermagem	5.488,02	02	-
180	Monitor de Creche 40hs	Habilitação em Ensino Médio	1.785,38	10	-
182	Monitor Educacional 40 hs	Habilitação em Ensino Médio	1.543,50	08	-
181	Monitor de Transporte Escolar 40 hs	Habilitação em Ensino Médio	1.378,00	08	-

Art. 2º. Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Os ocupantes dos cargos s serem preenchidos em decorrência desta Lei estarão sujeitos aos direitos e deveres previstos na Lei Municipal Complementar nº 023/2014, de 10 de dezembro de 2014 e Lei Municipal nº 953/2011, de 18 de Maio de 2011 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL